



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 2016002 – CGM/SEMAD

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA nº 8056 e Contadora responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013-SEMAD, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Processo Administrativo nº 2014/013 – SEMAD

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014 – SEMAD

Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos.

Fiscal do Contrato: Pedro Gilson Valério de Oliveira

Valor: R\$ 273.700,00 (Duzentos e setenta e três mil e setecentos reais)

Vigência: 08/01/2015 a 31/12/2015.

ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 001/2015 - SEMAD

CONTRATADA: Locadora L & L LTDA. - EPP

VALOR ACRESCENTADO: R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: De 01/01/2016 a 30/04/2016.

No **Termo Aditivo** foi admitida a prorrogação do **Prazo e Vigência e Acréscimo do Valor** do contrato original através do Parecer Jurídico nº 012-012/2015, tendo em vista atender todos os pressupostos legais, tais como a existência de dotação orçamentária através de Apostilamento e a aceitabilidade nas mesmas condições pela **CONTRATADA** das demais cláusulas e legislações pertinentes.

Firmado com a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos pelo que declara ainda que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Solicitação, Justificativa e Autorização, constando nos autos as habilitações das contratadas através das Certidões Negativas da União, Estadual, Municipal, Trabalhistas, FGTS, com contrato assinado pelas partes e testemunhas qualificadas, sendo publicados no DOU e os extratos afixados no quadro da secretaria, estando apto a gerarem despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santarém (PA), 29 de março de 2016.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
CGM – Decreto nº 025/2013 - SEMAD